



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde para aquisição de uma ambulância, uma ambulância, um veículo utilitário, de materiais para distribuição gratuita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	UNID. ORÇ.: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.32.00 (2334)	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
4.4.9.0.52.00 (1082)	Equipamentos e Material Permanente (Aquis. uma Ambulância e um veículo utilitário)	R\$ 210.000,00
4.4.9.0.52.00 (2137)	Equipamentos e Material Permanente (Aquis. uma ambulância)	R\$ 100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 323.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 323.000,00

Art. 2º Para a cobertura da presente suplementação, serão utilizados os recursos transferidos da "Compensação das Especificidades Regionais" e do Fundo Estadual de Saúde à Título de "Arrecadação à Maior" do exercício de 2011, em dotações de despesas não previstas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 04 DE ABRIL DE 2011.

J. VICENTE FERRARI
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS CELSO CAMARGO NUNES JÚNIOR,
Secretário Municipal de Administração